



Processo: 000/22
Fls: 05
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 22.757.771/0001-60

A escolha do Sistema de Registro de Preços justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, em conformidade com Decreto Municipal nº 44/2021. Sua divulgação deverá ocorrer no Mural Oficial da Prefeitura.

1. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

2. FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) informar a quantidade dos produtos;
- c) informar o valor referente a cada produto;
- d) informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos/ Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal Nº 9.488/2018, e Decreto Municipal nº 44/2021, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços- IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo a data máxima para recebimento de tal intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP.**

Governador Edison Lobão/MA, 12 de janeiro de 2022.

Gisely Rocha Soares
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gisely Rocha Soares
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Imperatriz II, Nº 829, Centro - Governador Edison Lobão -MA
CEP: 65928-000
Email:semasgel@gmail.com